

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da sessão Ordinária da Primeira Câmara Criminal, realizada em **27/09/2022 às 13:30h.**

Presidente : Ivone Bessa Ramos

Desembargadores: Eserval Rocha, Pedro Augusto Costa Guerra, Aliomar Silva Britto, Luiz Fernando Lima, Rita de Cássia Machado Magalhães, Soraya Moradillo Pinto e Aracy Lima Borges.

Desembargador ausente justificadamente: Abelardo Paulo da Matta Neto

Ministério Público: José Jorge Meireles Freitas

Procurador: Wellington Cesar Lima e Silva

Diretora da Secretaria: Wilca Marques Ribeiro de Jesus.

Discussão a aprovação da ata anterior.

Comunicação: informar aqui alguma comunicação da sessão.

JULGAMENTO PJE

Ordem: 1

Sustentação Oral

Processo 8009088-42.2022.8.05.0000 AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO
ORDINÁRIO

Relator: Eserval Rocha

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia
Gilvanio Antonio dos Santos

Comarca Salvador

2º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra

3º Julgador : Aliomar Silva Britto

4º Julgador : Luiz Fernando Lima

5º Julgador : Ivone Bessa Ramos

6º Julgador : Rita da Cássia Machado Magalhães

7º Julgador : Baltazar Miranda Saraiva

8º Julgador : Soraya Moradillo Pinto

9º Julgador : Aracy Lima Borges

Decisão : Rejeitada a preliminar, recebida a denuncia sem decretação de prisão preventiva ou afastamento do denunciado. Unanimidade.

Ordem: 2

Sustentação Oral

Processo: 8005189-36.2022.8.05.0000 AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO
ORDINÁRIO

Relator: Abelardo Paulo da Matta Neto

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia
Manoel Carneiro Filho

Advogado(s) João Daniel Jacobina Brandão de Carvalho (BA 22113)

Comarca: Salvador

2º Julgador : Soraya Moradillo Pinto

3º Julgador : Aracy Lima Borges

4º Julgador : Eserval Rocha

5º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra

6º Julgador : Aliomar Silva Britto

7º Julgador : Luiz Fernando Lima

8º Julgador : Ivone Bessa Ramos

9º Julgador : Rita da Cássia Machado Magalhães
10º Julgador : Baltazar Miranda Saraiva
Decisão :Adiado em face da ausência justificada do Relator.

Ordem: 3 **Sustentação Oral**

Processo: 8000810-52.2022.8.05.0000 AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO
ORDINÁRIO

Relator: Eserval Rocha

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia
Ricardo Oliveira Guimarães

Advogado(s) Mariza Rebouças Fernandes Tanajura (BA 31741)

Comarca: Salvador

2º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra

3º Julgador : Aliomar Silva Britto

4º Julgador : Luiz Fernando Lima

5º Julgador : Ivone Bessa Ramos

6º Julgador : Rita da Cássia Machado Magalhães

7º Julgador : Baltazar Miranda Saraiva

8º Julgador : Soraya Moradillo Pinto

9º Julgador : Aracy Lima Borges

Decisão :Adiado a pedido da Advogada

Ordem: 4

Processo: 8035224-13.2021.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL

Relator: Eserval Rocha

Partes: Jusselia Madureira de Souza Silva
Ministério Público do Estado da Bahia

Advogado(s) Bazilio Ignacio Xavier Neto (BA 24510)

Ricardo Matheus Pereira dos Santos (BA 58330)

Comarca: Salvador

Revisor : Pedro Augusto Costa Guerra

3º Julgador : Aliomar Silva Britto

4º Julgador : Luiz Fernando Lima

5º Julgador : Ivone Bessa Ramos

6º Julgador : Rita da Cássia Machado Magalhães

7º Julgador : Baltazar Miranda Saraiva

8º Julgador : Soraya Moradillo Pinto

9º Julgador : Aracy Lima Borges

Decisão : Prejudicado. Maioria. Na sessão do dia 23/08/2022 após a leitura do voto pelo relator, pediu vista a Desembargadora Soraya Moradillo Pinto. Na presente sessão apresentou o voto divergente a Desembargadora Vistora Soraya Moradillo Pinto pela declaração da nulidade da sentença condenatória nos autos da ação penal de origem. Manteve seu voto o Desembargador Relator o que foi acompanhado pelos demais pares.

Ordem: 5

Processo: 8022752-43.2022.8.05.0000 REVISÃO
CRIMINAL

Relator: Eserval Rocha

Partes: Ricardo Vieira dos Santos
Ministério Público do Estado da Bahia

Advogado(s) Alvaro Araújo Pimenta Júnior (BA 43915)

Comarca: Salvador

Revisor : Pedro Augusto Costa Guerra
3º Julgador : Aliomar Silva Britto
4º Julgador : Luiz Fernando Lima
5º Julgador : Ivone Bessa Ramos
6º Julgador : Rita da Cássia Machado Magalhães
7º Julgador : Baltazar Miranda Saraiva
8º Julgador : Soraya Moradillo Pinto
9º Julgador : Aracy Lima Borges
OBS : Na sessão do dia 23/08/2022 após a leitura do voto pelo relator, pediu vista dos autos a Desembargadora Soraya Moradillo Pinto.
Decisão : **Não conhecido Por Unanimidade**

Ordem: 6
Processo: 8031830-61.2022.8.05.0000 PETIÇÃO CRIMINAL
Relator: Rita de Cassia Machado Magalhães
Partes: André Luis Ventin dos Reis
Prefeito Municipal de Pé de Serra Edigar Carneiro Miranda
Advogado(s) Antonio José Carneiro Lopes (BA 37222)
Elineide Carneiro Silva Lopes (SE 7896)

Comarca: Salvador
2º Julgador : Baltazar Miranda Saraiva
3º Julgador : Soraya Moradillo Pinto
4º Julgador : Aracy Lima Borges
5º Julgador : Eserval Rocha
6º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra
7º Julgador : Aliomar Silva Brito
8º Julgador : Luiz Fernando Lima
9º Julgador : Ivone Bessa Ramos

Decisão : **Tendo em conta que o arquivamento das peças de informação foi requerido diretamente pela Procuradoria Geral de Justiça, o dominus litis e titular exclusivo da persecutio criminis, determina-se o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do pronunciamento ministerial de id. 32621810, com fulcro no art. 3º, inciso I, primeira parte, da Lei n.º 8.038/1990, e art. 286, inciso I, segunda parte, do RITJBA a Unanimidade.**

Ordem: 7 **Pedido de Sustentação**
Processo: 8032713-08.2022.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL
Relator: Baltazar Miranda Saraiva
Partes: Bruno Fontes Ferreira
Juiz de Direito da 1º Vara de Execuções Penais e Júri da Comarca de Teixeira de Freitas- BA
Advogado(s)) Abdon Antonio Abbade dos Reis (BA 8976)
Ana Lidia Abbade dos Reis (BA 35262)

Comarca: Salvador
2º Julgador : Soraya Moradillo Pinto
3º Julgador : Aracy Lima Borges
4º Julgador : Eserval Rocha
5º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra
6º Julgador : Aliomar Silva Britto
7º Julgador : Luiz Fernando Lima
8º Julgador : Ivone Bessa Ramos
9º Julgador : Rita de Cássia Machado Magalhães
Decisão : **Denegado - Por unanimidade.**

Ordem: 8
Processo: 8024600-65.2022.8.05.0000 AGRAVO INTERNO CÍVEL
Relator: Baltazar Miranda Saraiva
Partes: Ministério Público do Estado da Bahia
Município de Pilão Arcado
Advogado(s) Breno Alkmim Oliveira Aguiar Cunha (BA 27945)
Comarca: Salvador
2º Julgador : Soraya Moradillo Pinto
3º Julgador : Aracy Lima Borges
4º Julgador : Eserval Rocha
5º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra
6º Julgador : Aliomar Silva Britto
7º Julgador : Luiz Fernando Lima
8º Julgador : Ivone Bessa Ramos
9º Julgador : Rita de Cássia Machado Magalhães
Decisão : **Conhecido e negado provimento ao recurso, para manter incólume a decisão combatida, declarando-se hígidas as provas obtidas por meio da busca e apreensão criminal decretada no bojo dos autos n.º 8024600-65.2022.8.05.0000. Unanimidade.**

Ordem: 9
Processo: 8027633-63.2022.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL
Relator: Baltazar Miranda Saraiva
Partes: Matheus Eça Alves
Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Itororó
Advogado(s) Kario de Almeida Santos (BA 20973)
Antonio Rosa dos Santos (BA 29280)
Comarca: Salvador
2º Julgador : Soraya Moradillo Pinto
3º Julgador : Aracy Lima Borges
4º Julgador : Eserval Rocha
5º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra
6º Julgador : Aliomar Silva Britto
7º Julgador : Luiz Fernando Lima
8º Julgador : Ivone Bessa Ramos
9º Julgador : Rita de Cássia Machado Magalhães
Decisão : **Não conhecido o mandado de segurança, impetrado como sucedâneo recursal, não se vislumbrando, in casu, manifesta ilegalidade ou abuso de poder no suposto ato coator. Unanimidade.**

Ordem: 10
Processo: 8017463-66.2021.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL
Relator: Pedro Augusto Costa Guerra
Partes: Ministério Público do Estado da Bahia
Marcelo Pedreira de Mendonça
Advogado(s) Petronio Farias de Amorim (BA 21683)
Comarca: Salvador
2º Julgador : Aliomar Silva Britto
3º Julgador : Luiz Fernando Lima
4º Julgador : Ivone Bessa Ramos
5º Julgador : Rita da Cássia Machado Magalhães

6º Julgador : Baltazar Miranda Saraiva
7º Julgador : Soraya Moradillo Pinto
8º Julgador : Aracy Lima Borges
9º Julgado : Eserval Rocha

Decisão :Compareceu a sessão de julgamento, realizada por videoconferência, o advogado Petronio Farias de Amorim. Negado provimento aos Embargos de Declaração, por não conter nenhum vício no Acórdão hostilizado, ex-vi do art. 619, do Diploma Adjetivo Penal. Unanimidade.

Ordem: 11

Processo: 8015014-04.2022.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

Relator: Baltazar Miranda Saraiva

Partes: Jandira Soares Silva Xavier
Ministério Público do Estado da Bahia

Advogado(s) Helder Lessa Freire (BA 18434)

Comarca: Salvador

2º Julgador : Soraya Moradillo Pinto

3º Julgador : Aracy Lima Borges

4º Julgador : Eserval Rocha

5º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra

6º Julgador : Aliomar Silva Britto

7º Julgador : Luiz Fernando Lima

8º Julgador : Ivone Bessa Ramos

9º Julgador : Rita de Cássia Machado Magalhães

Decisão :Rejeitados os aclaratórios, mantendo-se, in totum, o Acórdão vergastado. Unanimidade.

A Exm^a. Sr^a. Desembargadora Presidente Ivone Bessa Ramos declarou encerrada a sessão às 14h25 do que para constar lavrei a presente ata, que depois lida e aprovada será assinada pela Exma. Sr^a. Desembargadora Presidente e por mim secretária Adjunta Christianne Ramos de Oliveira, que a subscreverei.

Salvador – BA, 25 de outubro de 2022.

Christianne Ramos
Secretária Adjunta

Des. Ivone Bessa Ramos
Presidente